

CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS E O INSTITUTO PSIQUIÁTRICO FORENSE DR. MAURÍCIO CARDOSO



CAILLAVA, E.^{1*}; FERNANDES, L.¹; GONÇALVES, G.¹; VELLOSO, A.¹

[*larainemoraaisfernandes@Hotmail.com](mailto:larainemoraaisfernandes@Hotmail.com)

BITTENCOURT, P.X.²; CENTENO, N.R.²; FERREIRA, L. D. P.²; SANTOS, D. L.²; PERBONI, V.²; OLIVEIRA, J.G.²

¹Acadêmicos do Curso de Direito da Faculdade IDEAU

²Professor (a) do Curso de Direito da Faculdade IDEAU



Mostra de Iniciação Científica
Mostra de Criação e Inovação

INTRODUÇÃO

O artigo foi elaborado através da análise da Convenção Americana de Direitos Humanos (CADH) aplicada ao Instituto Psiquiátrico Forense Dr. Maurício Cardoso. Foi observada a influência dos tratados internacionais, o posicionamento jurisprudencial e a postura do STF e do STJ referente a CADH. Ainda, foi verificado o princípio do *Pacta Sun Servanda*, bem como a utilização da medida de segurança e o desempenho do instituto.

METODOLOGIA

Foi descrita a relação entre a CADH e estatísticas públicas disponibilizadas pela SUSEPE (Superintendência dos Serviços Penitenciários) tendo como referências as pesquisas bibliográficas e documentais.

REFERÊNCIAS

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. *Curso de direito internacional público* - - 10. Ed. Ver., atual e amp. – São Paulo: Editora revista dos Tribunais, 2016.

BITTENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de Direito Penal*. São Paulo: Saraiva, 2019.

DA COSTA JUNIOR. Paulo José da. *Curso de Direito Penal*. São Paulo: Saraiva, 2009.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

No decorrer da análise deste artigo, notou-se perante a pesquisa que o Manicômio Judiciário citado não cumpre os objetivos relacionados à CADH. Os direitos humanos indispensáveis se consolidaram de forma harmônica entre os Estados membros e os princípios internacionais, sendo que, há paridade entre a lei nacional e as disposições da Convenção.

CONCLUSÃO

Com base na pesquisa feita, conclui-se, que apesar da legislação, jurisprudência, regimento interno, princípios civis e internacionais brasileiros conversarem com os de Direitos Humanos, na prática, tais direitos ainda são desrespeitados e violados.